



RESOLUÇÃO Nº 0781/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.556.134-5, instaurado pela **Resolução nº 0423/2018/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de irregularidades, conforme conclusão da Comissão.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde